



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**EDITAL Nº 001/2021**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO HOSPITAL VETERINÁRIO  
DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

**I – DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º.** A Comissão Eleitoral (CE) designada pelo Diretor Pró Tempore da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (CIAGRA) da UFJ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que fará realizar eleição para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Hospital Veterinário, para a composição do colegiado da CIAGRA – UFJ, conforme o Estatuto da Universidade Federal de Goiás - UFG.

**Art. 2º.** Através da Portaria SEI Nº 151/CIAGRA/UFJ de 06 de julho de 2021, fica nomeada a Comissão Eleitoral para coordenar e executar os trabalhos desta eleição.

**II – DOS CARGOS ELETIVOS**

**Art. 3º.** Chapas concorrentes à Eleição para a Diretoria e Vice Diretoria dar-se-á pela candidatura a Diretor (a) e a Vice-Diretor (a).

**§ 1º.** Não serão permitidas chapas incompletas.

**III – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE**

**Art. 4º.** Docentes e servidores técnicos administrativos do quadro único permanente e vinculados ao Hospital Veterinário, e ao Curso de Medicina Veterinária da CIAGRA – UFJ, deverão apresentar sua candidatura junto à CE.

**§ 1º.** Para se candidatar ao cargo de direção e vice direção, devem atender o artigo 16, §2º do Regimento Interno do Hospital Veterinário da UFJ (<https://hospitalveterinario.jatai.ufg.br/n/66512-regimento-interno-hv-caj-ufg>).

**§ 2º.** DOCUMENTOS EXIGIDOS (ESCANeados): carteira de identidade ou outro documento oficial com foto; diploma de graduação em Medicina Veterinária reconhecido por IES

no Brasil; CPF; comprovante de regularidade com o CRMV-GO ou comprovante de transferência; comprovação de que está em exercício no cargo de Docente e Técnico-Administrativo da UFJ; foto digitalizada e declaração de aceite das normas estabelecidas.

#### **IV – DOS ELEITORES**

**Art. 5º.** Estarão aptos a votar no Processo Eleitoral para escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) os discentes de graduação, pós-graduação, servidores técnicos administrativos do quadro único permanente e docentes vinculados ao Hospital Veterinário e ao Curso de Medicina Veterinária da CIAGRA – UFJ.

#### **V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As inscrições deverão ser realizadas via e-mail (ciagra.jatai@ufg.br), no dia **13 e 14 de julho de 2021** no horário das **08:00h às 17:00h**.

§ 1º. Para o registro das inscrições, as mesmas deverão ser formalizadas em requerimento próprio (disponível no sítio da CIAGRA - <https://agrarias.jatai.ufg.br>, com as respectivas assinaturas e CPF dos membros que as compuserem;

§ 2º. Sob nenhuma hipótese e/ou justificativa os Candidatos poderão apresentar documentação complementar após o protocolo da inscrição.

**Art. 7º.** Respalçado nas diretrizes do Estatuto e Regimento Geral da UFG, Legislação Federal para Eleições nas IFES, Regimento Interno do Hospital Veterinário da UFJ e demais legislações pertinentes, a CE, após análise da documentação protocolada, no ato da inscrição, emitirá parecer referente à inscrição da Chapa e, estando a mesma de acordo com o estabelecido neste edital, homologará a inscrição.

§ 1º. Após emissão do parecer de que trata este Artigo, o resultado será publicado no sítio da CIAGRA - <https://agrarias.jatai.ufg.br> no dia **15 de julho de 2021**, a partir das **14:00h**.

§ 2º. O período de recurso será no dia **16 de julho de 2021 das 8:00h às 17:00h** e será aceito apenas pelo e-mail [ciagra.jatai@ufg.br](mailto:ciagra.jatai@ufg.br).

§ 3º. A homologação das inscrições será divulgada pelo sítio da CIAGRA - <https://agrarias.jatai.ufg.br> no dia **19 de julho de 2021**, a partir das **14:00h**.

#### **VI – DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS**

**Art. 8º.** Os votos na consulta à comunidade universitária serão ponderados na proporção de um terço para os(as) docentes, um terço para os(as) técnicos e um terço para os(as) discentes.

§ 1º. O índice de votação da chapa será obtido mediante a somatória do número de votos na chapa pelo segmento dos docentes, dividido pelo total de votantes deste segmento, multiplicado por um terço; o número de votos na chapa pelo segmento dos técnico-administrativos, dividido pelo total de votantes do segmento, multiplicado por um terço; e o número de votos na chapa pelo segmento dos discentes dividido pelo total de votantes do segmento multiplicado por um terço.

§ 2º. Considera-se voto válido aquele que não seja considerado branco ou nulo no momento da apuração dos votos.

§ 3º. Será vencedora a chapa que, tendo somado os índices obtidos nos três segmentos, alcançar o maior índice global de votação.

## VII – DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 9º.** Os eleitores aptos a participar do pleito devem acessar o sistema *on-line* denominado **SIGEleição** disponível no endereço eletrônico: [sigeleicao.sistemas.ufg.br](http://sigeleicao.sistemas.ufg.br), acessível também pelo Portal UFGNet ([ufgnet.ufg.br](http://ufgnet.ufg.br));

§ 1º. A autenticação do eleitor no **SIGEleição** será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG. A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao **SIGEleição** é de inteira responsabilidade do eleitor.

**Art. 10º.** A eleição se dará por votação *on line* pelo Portal UFGNet ([ufgnet.ufg.br](http://ufgnet.ufg.br) - **SIGEleição**). O período de votação compreenderá das **8:00h do dia 09 de agosto de 2021 até as 17:00h do dia 10 de agosto de 2021**.

**Art. 11º.** Os eleitores poderão escolher apenas uma chapa para votar.

## VIII – DA APURAÇÃO

**Art. 12º.** A apuração dos votos é realizada automaticamente pelo SIGEleição logo após o término da eleição (Art. 41 do Regimento Geral da UFG). O Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

**Art. 13º.** O encerramento do processo e a impressão do relatório poderão ser acompanhados pelos candidatos ou por seus representantes por meio de reunião no Google Meet, onde o link/horário serão disponibilizados aos interessados em momento oportuno, após a liberação dos resultados pelo CERCOMP/SIGEleições.

## IX – DOS RESULTADOS

**Art. 14º.** Serão considerados eleitos como Diretor(a) e Vice-Diretor(a), a chapa mais votada.

**Art. 15º.** No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial, levando-se em consideração o cargo de Diretor do Hospital Veterinário – UFJ:

§ 1º. Candidato com maior tempo de vínculo efetivo com a CIAGRA – UFJ, considerando o cargo ocupado pelo candidato(a);

§ 2º. Mais velho em idade.

**Art. 16º.** No caso de chapas únicas nas representações de Diretor e Vice-Diretor, esta será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos.

**Parágrafo Único:** Considerar-se-á chapas únicas quando houver apenas uma (01) chapa homologada por vaga para as representações de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

**Art. 17º.** Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-ão realizadas as eleições no SIGEleição, com qualquer número de votantes.

**Art. 18º.** A Comissão Eleitoral lavrará uma Ata constando os resultados da eleição para publicação e homologação dos mesmos.

§ 1º. A publicação do resultado preliminar será divulgada no sítio da CIAGRA - <https://agrarias.jatai.ufg.br> até as **18:00h horas do dia 11 de agosto de 2021.**

§ 2º. A interposição de recurso deverá ser realizada em até **24 horas** após a publicação do resultado preliminar.

§ 3º. A publicação do resultado final será divulgada no sítio da CIAGRA - <https://agrarias.jatai.ufg.br> até as **18:00h do dia 13 de agosto de 2021.**

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19º.** Membros da Comissão Eleitoral não poderão compor chapas para concorrer a eleição constante neste edital.

**Art. 20º.** Durante a campanha eleitoral que ocorrerá entre os dias **02 a 06 de agosto de 2021**, não será permitido o uso e/ou distribuição de bonés e camisetas atinentes à propaganda de chapa, nem a distribuição e/ou utilização de material produzido em gráfica, exceto cartazes, bem como o uso de páginas eletrônicas oficiais da Universidade e somente será permitida campanha eleitoral em sala de aula virtual e em reuniões de docentes e TAES, mediante autorização prévia.

**Art. 21º.** Sob nenhuma hipótese, será permitida propaganda difamatória da chapa ou de um de seus membros sob a pena de impugnação da chapa que o fizer.

**Parágrafo Único:** Caberá a CE dirimir sobre o exposto neste artigo.

**Art. 22º.** A interposição de recursos à homologação das inscrições ou ao resultado da eleição (Apuração dos votos), se houver, deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada resultado, devendo ser encaminhada, por e-mail ([ciagra.jatai@ufg.br](mailto:ciagra.jatai@ufg.br)).

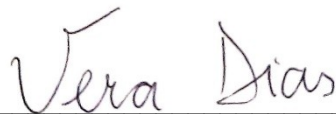
**Art. 23º.** Os nomes dos membros da Chapa Eleita, após homologação pela Comissão Eleitoral do Hospital Veterinário – UFJ, serão encaminhados para a Direção da CIAGRA, para emissão de certidão de resultado para posse no cargo, em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral da UFG e legislação pertinente.

**Parágrafo Único:** A homologação dos resultados será na primeira reunião do Conselho Diretor da CIAGRA-UFJ, após a realização da eleição.

**Art. 24º.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (CE).

**Art. 25º.** Este Edital compõe-se de 25 (vinte e cinco) Artigos, inclusive este final.

Jataí, 09 de julho de 2021



---

**Profa. Dra. Vera Lúcia Dias da Silva**  
Presidente da CE da CIAGRA – UFJ



---

**Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva**  
Diretor Pro Tempore da CIAGRA – UFJ

## ANEXO A

### CALENDÁRIO ELEITORAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 e 14 de julho de 2021
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS	15 de julho de 2021 a partir das 14:00h
PERÍODO DE RECURSO	16 de julho de 2021, das 08:00h às 17:00h
HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS	19 de julho de 2021 a partir das 14:00h
PERÍODO DE CAMPANHA	02 a 06 de agosto de 2021
PERÍODO DE VOTAÇÃO	09 e 10 de agosto de 2021, das 8:00h às 17:00h
RESULTADO PRELIMINAR	11 de agosto de 2021, até as 18:00h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12 de agosto de 2021, até as 18:00h
RESULTADO FINAL	13 de agosto de 2021, até as 18:00h

ANEXO B



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CHAPA:	
DADOS DO (A) CANDIDATO (A) A DIRETOR (A)	
NOME:	
ENDEREÇO:	
	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	CRMV:
DATA DE NASCIMENTO:	DATA DE ADMISSÃO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	NACIONALIDADE:
DADOS DO (A) CANDIDATO (A) A VICE-DIRETOR (A)	
NOME:	
ENDEREÇO:	
	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA DE ADMISSÃO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	NACIONALIDADE:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO HOSPITAL  
VETERINÁRIO / UFJ - GESTÃO 2021 – 2025

DOCUMENTOS EXIGIDOS (ESCANEADOS): carteira de identidade ou outro documento oficial com foto; diploma de graduação em Medicina Veterinária reconhecido por IES no Brasil; CPF; comprovante de regularidade com o CRMV-GO ou comprovante de transferência; comprovação de que está em exercício no cargo de Docente e Técnico-Administrativo da UFJ; foto digitalizada e declaração de aceite das normas estabelecidas.

Jataí-GO, de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Candidato (a) a Diretor (a)  
(a)

Candidato (a) a Vice-Diretor

#### ANEXO B



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, a quem possa interessar, que,  
\_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, para a vaga de diretor e \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para a vaga de vice-diretor, estamos



cientes e aceitamos as normas estabelecidas no Edital nº 001/2021 para a eleição de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Hospital Veterinário da Universidade Federal de Jataí.

Jataí-GO, de julho de 2021

---

Candidato (a) a Diretor (a)  
(a)

Candidato (a) a Vice-Diretor

ANEXO C



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONFORME DEFINIDO NO CRONOGRAMA DO EDITAL DE ABERTURA 001/2021, APRESENTO O PRESENTE REQUERIMENTO QUE SEGUE ABAIXO IDENTIFICADO E FUNDAMENTO.

À Comissão Eleitoral do Hospital Veterinário-UFJ

Como candidato (a), eu, \_\_\_\_\_, solicito reavaliação com a seguinte argumentação:

**ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:**

**DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:**

1. Quantidade de páginas:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente